RESOLUÇÃO N° 03, de 07 de junho de 2018.

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Francisco do Sul – CMDM de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros em reunião extraordinária:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de junho de 2018, a alteração do Decreto nº 889, de 16 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMDM, em seu Artigo 10;

Onde se lê: Art. 10 O CMDM/SFS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, deliberando com a maioria absoluta de seus componentes em 1ª convocação, e em caso de 2ª convocação com a maioria simples.

Leia-se: Art. 10 O CMDM/SFS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, deliberando com a maioria simples de seus componentes em 1ª convocação, e em caso de 2ª convocação, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, ficando revogadas as disposições contrárias.

Soraia das Neves Pinheiro
Presidente do CMDM
Decreto Municipal nº 2690, de 18 de setembro de 2017